



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6, Nº 1142

Divulgação terça-feira, 27 de junho de 2017

— Página 52
Publicação quarta-feira, 28 de junho de 2017

Declara de Utilidade Pública e Desapropria área rural destinada à construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de atender o interesse público municipal.

Decreta:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública e desapropria, por via administrativa ou judicial, a área rural a seguir descrita e caracterizada, de propriedade dos Senhores Claudio José da Costa, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 667.706.539-15, Marcos José da Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 021.072.489-74 e Maria Aparecida Costa da Silva, brasileira, do lar, casada, Nelson José da Costa, brasileiro, pecuarista, casado, João José da Costa Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, e escriturada em nome dos mesmos, com usufruto vitalício para os Senhores de João José da Costa e Santina Maria da Costa, situada no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 5º, "f", "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declarada urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula nº 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º A indenização a ser efetuada ao proprietário que sofre a perda parcial de seu imóvel será de R\$ 91.851,13 (noventa e um mil, oitocentos e e cinquenta e um reais e treze centavos).

Art. 4º As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2017

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Decreto nº 1.187, de 26 de junho de 2017

Declara de Utilidade Pública e Desapropria área rural destinado ao acesso à área de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de atender o interesse público, bem como possibilitar o acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto;

Considerando as normas de Direito Público e os permissivos legais para tal ato.

Decreta:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública e desapropria, por via administrativa ou judicial, a área rural de propriedade do Senhor Anselmo Schmoeler e outros, escriturada em nome do mesmo, situado no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 5º, "f", "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declarada a urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m².

Art. 3º A indenização a ser efetuada ao proprietário que sofrer a perda parcial de seu imóvel será de R\$ 3.077,20 (três mil, setenta e sete reais e vinte centavos), referente à matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, conforme avaliação anexo a este Decreto.

Art. 4º As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2017

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº025/2017

C Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, que retifica o Extrato de Dispensa de Licitação nº 025-2017, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1140 no dia 26 de Junho, página 83 onde se lê: Extrato de Dispensa de Licitação nº 028/2017 Processo de Dispensa de Licitação: nº 026/2017 passa a ler: Extrato de Dispensa de Licitação nº 025/2017 Processo de Dispensa de Licitação: nº 025/2017, 26 de junho de 2017, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: JC AUTO MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA REVISÃO DE 60.000 KM OBRIGATORIA DO VEÍCULO CAMIONETA MITSUBISHI L200 4X4 GLX 3.2 – PLACA 4263 PREFIXO 03.55, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 1568-03.110.10.305.0016.2309: 3903000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA antes de Recursos: 011400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

1568-03.10.10.305.0016.2309.33903900000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Fontes de Recursos: 011400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.946,00 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2017 a 26/07/2017

DATA DO RECONHECIMENTO: 26/06/2017 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/06/2017 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, nos itens 01, 05 a 13, 15, 22 e 37, 46 a 63, 68 a 101, 103 a 129, 130 a 152, 156, 158 a 189, 200 a 221, 223 a 225, no valor total de R\$ 1.034.205,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais); MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, nos itens 02 a 04, 14, 16, 18 a 21, 38 a 45, 64 a 67, 102, 129, 153 a 155, 157, 190 a 199 e 222, no valor total de R\$ 433.816,08 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), Juína-MT, 26 de junho de 2017, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 091/2017
PREGÃO: Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 03 (TRÊS) MESES

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessia Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 14R1146550-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, nº 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e MONICA DOMINGAS DOS SANTOS, portadora do CPF. 028.069.431-83 e RG 1794063-0- SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Alta Floresta, s/n - Bairro Módulo 05- CEP. 78.320-000 Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2006, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº. 488/2006, 868/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pelo Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ENTREGA DE IPTU, PANFLETAGEM E DEMAIS INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do Edital do Pregão Presencial nº 040/2017.

2.1 VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.